DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de contratação direta 2
Extrato 2
Ratificação 3
Distratos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Autorização de contratação direta

AUTORIZAÇÃO

JOSÉ LUIZ GAVA, Prefeito Municipal de SUZANÁPOLIS, no uso de minhas atribuições legais, em face de todo o procedimento realizado até o momento na Dispensa de Licitação nº 011/2023 e Processo nº 020/2023, objetivando a **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Informática servidores físicos, virtuais, Linux e Windows do Município, tais como configuração de Software de Help Desk e Inventário de Rede utilizado, software livre via navegador Web, servidor DNS e Active Directory,** de acordo com as especificações constantes no termo de referência elaborado pelo Responsável pelo Setor de TI, estando nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o processo instruído com:

a) Documento de formalização da demanda, com ofício e termo de referência encaminhado pelo Responsável pelo Setor de TI, com as especificações do objeto; (art. 72, I)

b) Estimativa de despesa foi calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mais especificamente em seu inciso IV, com pesquisa de preço com 3 (três) fornecedores do ramo; (art. 72, II)

c) Comprovação da divulgação em sítio eletrônico oficial de aviso de manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, por no mínimo 3 (três) dias úteis; (art. 75, § 3º)

d) Razão da escolha do contratado que se fundamenta no fato de a empresa MARCELO SOUZA MEDEIROS 13351437854, inscrita no CNPJ sob o nº 28.698.015/0001-94 ter apresentado o menor preço de orçamento no valor de R$ 46.680,00 (quarenta e seis mil seiscentos e oitenta reais), mesmo após a publicação de manifestação de interesse em obter propostas de preços adicionais por outras empresas do ramo que não enviaram orçamento antes e não se manifestaram até a presente data; (art. 72, VI);

e) Justificativa de preço com a apresentação dos orçamentos com as empresas do ramo do objeto a ser contratado; (art. 72, VII)

f) Comprovação de que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, com complemento das consultas exigidas no art. 5º do Decreto Municipal nº 1.606 de 03 de outubro de 2022; (art. 72, V)

g) Declaração do Contador da Prefeitura de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; (art. 72, IV)

h) Parecer jurídico que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos; (art. 72, III)

AUTORIZA a celebração da contratação direta da Dispensa de Licitação nº 011/2023 e Processo nº 020/2023, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, destaco que nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Sem mais, formalize-se a contratação para que surta seus efeitos.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 04 de abril de 2023.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023

Dispensa	**Nº011/2023**
Processo	**Nº020/2023**
Contrato	**Nº033/2023**
Fundamento legal	**Art. 75, II, Lei 14.133/2021**
Contratada	**MARCELO SOUZA MEDEIROS 13351437854**
Objeto	**Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Informática servidores físicos, virtuais, Linux e Windows do Município, tais como configuração de Software de Help Desk e Inventário de Rede utilizado, software livre via navegador Web, servidor DNS e Active Directory, de acordo com as especificações constantes no termo de referência elaborado pelo Responsável pelo Setor de TI.**
Valor	**R$ 46.680,00 (quarenta e seis mil seiscentos e oitenta reais).**
Vigência	**O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, ou seja, de 04 de abril de 2023 até 03 de abril de 2024, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021**

Suzanápolis/SP, 04 de abril de 2023.
JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito municipal

.....

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023

Inexigibilidade	**Nº 004/2023**
Processo	**Nº 025/2023**
Contrato	**Nº 030/2023**
Contratada	**MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS ME**
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM APRESENTAÇÃO DA DUPLA RICK E RENNER, A SER REALIZADA NA NOITE DO DIA 16 DE JUNHO DE 2023, NA 25ª FESTA DO PEÃO DO MUNICÍPIO DE SUZANAPOLIS/SP**, conforme orçamento apresentado pelo representante artístico da dupla.
Vigência	O prazo de vigência do contrato será de até 23 de Junho de 2023, a contar de sua assinatura**.**
Valor	**R$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais).**

Suzanápolis, 03 de Abril de 2023.
JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2023

Inexigibilidade	**Nº 006/2023**
Processo	**Nº 027/2023**
Contrato	**Nº 032/2023**
Contratada	**LRT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

Objeto	**Contratação de empresa para realização de Show Musical com apresentação da dupla "LUCAS REIS E THACIO", a ser realizada no dia 18 de Junho de 2023, na Cavalgada da 25ª Festa do Peão do município de Suzanapolis/SP**, conforme orçamento apresentado pelo representante artístico da dupla.
Vigência	O prazo de vigência do contrato será de até 23 de Junho de 2023, a contar de sua assinatura**.**
Valor	**R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**

Suzanápolis, 03 de Abril de 2023.
JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....

Ratificação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 004/2023
PROCESSO N.° SCL-025-2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 030/2023
CNPJ 59.764.944/0001-88 – I.E: 762.054.388.117

JOSÉ LUIZ GAVA, Exmo. Sr. Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, etc., TORNA PÚBLICO para conhecimento geral que, com fundamento no . III do Art. 25 c/c o Art. 26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, **RATIFICOU** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2023**, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM APRESENTAÇÃO DA DUPLA RICK E RENNER, A SER REALIZADA NA NOITE DO DIA 16 DE JUNHO DE 2023, NA 25ª FESTA DO PEÃO DO MUNICÍPIO DE SUZANAPOLIS/SP**, conforme orçamento apresentado pelo representante artístico da dupla, que entre si celebraram **MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS ME**, pelo período de até 23 de Junho de 2023, a contar de sua assinatura, abrindo-se vista destes autos aos interessados no prazo legal.

Suzanápolis/SP, 03 de Abril de 2023.
JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 006/2023
PROCESSO N.° SCL-027-2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 032/2023
CNPJ 59.764.944/0001-88 – I.E: 762.054.388.117

JOSÉ LUIZ GAVA, Exmo. Sr. Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, etc., TORNA PÚBLICO para conhecimento geral que, com fundamento no . III do Art. 25 c/c o Art. 26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, **RATIFICOU** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2023**, que trata da **Contratação de empresa para realização de Show Musical com apresentação da dupla "LUCAS REIS E THACIO", a ser realizada no dia 18 de Junho de 2023, na Cavalgada da 25ª Festa do Peão do município de Suzanapolis/SP**, conforme orçamento apresentado pelo representante artístico da dupla, que entre si celebraram **LRT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA e o MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS/SP**, pelo período de até 23 de Junho de 2023, a contar de sua assinatura, abrindo-se vista destes autos aos interessados no prazo legal.

Suzanápolis/SP, 03 de Abrilde 2023.
JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....

Distratos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS
CONTRATADA: DEBORA MARINHO PEREIRA-ME
OBJETO DO CONTRATO: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de acolhimento institucional de longa permanência de 01 (um) munícipe, em abrigo ou instituição casa-lar especializada no atendimento de pessoas com Deficiência Mental/Intelectual, em cumprimento de sentença judicial que determinou a obrigação de fazer ao Município de Suzanápolis, cuja íntegra segue em anexo.".
DATA DA RESCISÃO AUTOMÁTICA: 30 de março de 2023
DOS MOTIVOS: Fica automaticamente rescindido o contrato administrativo nº 085/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de acolhimento institucional de longa permanência de 01 (um) munícipe, em abrigo ou instituição casa-lar especializada no atendimento de pessoas com Deficiência Mental/Intelectual, em cumprimento de sentença judicial que determinou a obrigação de fazer ao Município de Suzanápolis, cuja íntegra segue em anexo, pois no dia 29 de março de 2023, no fim da tarde, o Sr. F.B.S, que estava abrigado nas dependências da empresa em epígrafe, desde o dia seguinte ao da celebração do referido Contrato Administrativo, datado em 19 de dezembro de 2022, devido à sentença judicial que condenou o Município de Suzanápolis a obrigação de fazer, consistente em promover o acolhimento institucional de longa permanência F.B.S., em abrigo ou instituição casa-lar especializada, no âmbito público ou particular, promovendo o competente convênio com o Município que conte com tal instituição ou custeando a mensalidade de instituição particular, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de multa diária de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme consta nos autos do Processo nº: 1002678-51.2019.8.26.0439, foi acolhido nas dependências da entidade do terceiro setor UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAÚS", após a formalização da parceria através do Termo de Colaboração nº 004/2023.
Sendo assim, conforme disposto na CLÁUSULA QUINTA

– DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, subitem 5.1.1 e na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA RESCISÃO CONTRATUAL, subitem 11.4, o contrato emergencial em epígrafe passa a estar automaticamente rescindido.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão efetivada automaticamente encontra fundamento na CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, subitem 5.1.1 e na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA RESCISÃO CONTRATUAL, subitem 11.4.

SUZANÁPOLIS - SP, 30 DE MARÇO DE 2023.

_____
JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....